



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CONTRATO n.º 094/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO/PALCO DE SOM
PARA OS DESFILES DE CARNAVAL NOS DIAS 02 E 04 MARÇO DE 2019
VINCULADO A DISPENSA N.º 019/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos - RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUCIANO LEITES ROCHA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos/RS, portador do RG nº 6071159211, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 907.552.270-34, abaixo assinado.

CONTRATADA: RODRIGO BERG DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.344.990/0001-40, estabelecida na Av. Gentil Rodrigues de Lima, nº 141, Bairro Centro, Município de Arroio dos Ratos/RS, CEP: 96.740-000, representada neste ato por **RODRIGO BERG DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n.º 6081386572 SSP/PC RS e inscrito no CPF sob n.º 999.931.980-72, residente e domiciliado na Av. Gentil Rodrigues de Lima, nº 141, Bairro Centro, Município de Arroio dos Ratos/RS, CEP: 96.740-000.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato administrativo, o qual reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa para aquisição dos seguintes itens descritos abaixo:

Descrição detalhada e característica específica da solicitação
Solicito a contratação de caminhão/palco de som para os desfiles de carnaval nos dias 02 e 04 de Março de 2019, conforme os itens abaixo: Equipamentos para sonorização: <ul style="list-style-type: none">• Potências de 6000, 5000 e 3000 Watts RMS• Sistema MG+TI com 12 falantes de 12 polegadas 600W RMS• Sistema sub 6 subwoofers 18 polegadas 1000 RMS• Processamento digital via DCX 2496 ou drive rack dbx e ultracurve pro• Sistema de mixagem digital via console digital Yamaha 01V96 X32 sondcraft ou semelhante obrigatoriamente digital• 6 microfones sem fio Beta 58A• 5 transmissores de instrumento sem fio com duas antenas UHF• 6 sistemas EAR sem fio para monitoração pessoal com fones de ouvido porta pro koss ou semelhante• Canhões de led 3W RGBW• Estruturas metálicas Q30 Q25• Sistema de vídeo com telas led 42 POL com montagem de vinhetas exclusivas para cada bloco com identificação de logomarca e tema durante o desfile• Sistema de gravação do áudio do desfile que sai direto do caminhão e da bateria



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

dos blocos com posterior entrega de CDS para cada bloco

- Todo o cabeamento balanceado e aterrado no caminhão
- 2 geradores de 6 a 8 KVA
- 10 caixas de som 1x15 mais TI com pedestal espalhadas pelo percurso do desfile amplificado individualmente ou no máximo de 2 a 2 com controle de volume e equalização individual recebendo o som que vem do caminhão por transmissão sem fio.

A empresa deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, além de ser responsável pelo PPCI do caminhão/palco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:

2.1 – As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

Órgão: 06

Unidade: 06.03

Funcional: 12.122.1258

Projeto/Atividade: 2.097

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000334

Bloqueio nº: 609/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

3.1 – A **CONTRATADA** responsabiliza-se pela entrega total dos itens mencionados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 – A **CONTRATANTE** dará plena e fiel execução ao presente instrumento, respeitando todas as suas cláusulas e condições, obrigando-se ainda a:

Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato.

4.2 – Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, sobre eventual mudança do endereço de cobrança.

4.3 – Pagar os serviços objeto deste contrato, desde que de acordo com as normas estipuladas tanto no edital de licitação quanto no presente contrato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – A **CONTRATADA** receberá pela prestação dos serviços, o valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a solicitação n.º 024/2019, mediante a apresentação da nota fiscal.

5.2 – A Nota Fiscal deverá ser entregue na Secretaria responsável pela solicitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



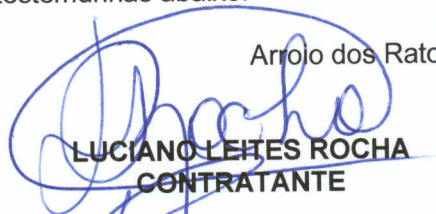
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

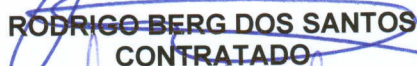
6.1 – Os materiais e serviços solicitados constantes no objeto deste edital deverão ser entregues rigorosamente conforme o objeto desta licitação.

6.2 – As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

6.3 – E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 27 de fevereiro de 2019.


LUCIANO LEITES ROCHA
CONTRATANTE

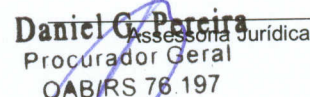

RODRIGO BERG DOS SANTOS
CONTRATADO


MELISSA ROSAURO VENTURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Testemunhas:

- 1: Julia M. Ramos
Nome: Julia M. Ramos
Matrícula: 3519
- 2: Nicole T. Käfer
Nome: Nicole
Matrícula: 3832

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em 27-02-2019.


Daniel C. Pereira
Assessoria Jurídica
Procurador Geral
OAB/RS 76.197